



	Estado de Mato Gross Assembleia Legislativa		
Despacho			
Autor: Dep. Wilson Santos			

Art. 1º Acrescenta a alínea "g" ao inciso I ao Art. 5º do Projeto de Lei nº 955/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° (...)

- g) calcário
- h) brita

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa acrescentar a alínea g ao inciso I do Art. 5º do Projeto de Lei nº 955/2022 que "Institui a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM, e dá outras providências", visando melhorar a redação e incluir o calcário e a brita na taxação.

Assim, dada à relevância do tema, solicito aos meus nobres pares a apreciação e aprovação desta proposição.

> Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 15 de Dezembro de 2022

> > **Wilson Santos** Deputado Estadual